



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	4	do proc.
N.º	192	de 1956
O funcionário		

16 - PAR
16-0883/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 102/96.

Tendo a autoria do nobre Vereador Antonio de Paiva Monteiro Filho, o presente projeto de lei busca instituir, no âmbito municipal, o "Dia do Panathletismo", a ser comemorado todo dia 7 de agosto.

Sob a coordenação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, serão realizados palestras, seminários, debates e exposições a respeito do Panathletismo.

Em sua justificativa (fls. 2), informa-nos o ilustrado Autor que o Panathlon Internacional é uma entidade que congrega desportistas de todo o mundo, debaixo do lema "o esporte une". Com sede na Itália, possui clubes em quase todos os países e cidades. No Brasil, o primeiro a ser criado foi o Panathlon Club de São Paulo, a 7 de agosto de 1974 (dia escolhido para a comemoração em apreço). O mesmo, hoje, conta com mais de 100 membros, representando todas as modalidades do esporte. Sua meta principal, em São Paulo, é erradicar a violência dos estádios, o que julgamos plenamente necessário.

Trata-se, como se vê, de projeto eivado de propósitos meritórios, não vendo esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes qualquer óbice que impeça o seu normal prosseguimento.

Favorável, portanto, o nosso parecer, mas segundo os termos do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 5.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 8/5/96

Presidente *Maurice Faria*

Relator *[Signature]*

Vol. J.F.

[Signature]

17 - RELCOM
17-6081/1996